

## Editora Abril formaliza posturas éticas

*A direção da Editora Abril acaba de aprovar, depois de consultas a várias instâncias da empresa e da colaboração de diversos de seus jornalistas, a formalização de princípios e posturas relacionados com a ética da atividade jornalística. Assim se inicia a publicação de posturas que têm sido observadas na prática ao longo de mais de quatro décadas, e contribuem para a alta credibilidade de nossas publicações.*

---

### Normas sobre conflitos de interesses

#### INTRODUÇÃO

Atender às necessidades do leitor é o principal objetivo da Editora Abril. Para isso, a credibilidade é essencial. O leitor deve ter a garantia de que as informações que encontra nas páginas editoriais das revistas da Abril são objetivas e independentes de interesses comerciais, governamentais, partidários, religiosos e outros. Para dar essa garantia ao leitor, a Editora Abril e os seus funcionários jornalistas partilham

do objetivo comum de evitar não apenas os conflitos de interesses, mas também a impressão de que possa estar havendo um desses conflitos nas revistas. É importante lembrar que a mera aparência de conflito, mesmo quando ele não existe, pode causar sérios danos à credibilidade, à independência e à reputação das revistas da Editora Abril, de seus jornalistas e da própria empresa. A independência jornalística, principal fonte de credibilidade, tem orientado o

funcionamento da Editora Abril, por inspiração de seu fundador, e é um dos fatores básicos do sucesso da empresa. Este documento formaliza alguns procedimentos que foram se sedimentando

na Abril ao longo de mais de quatro décadas, e adota outros que a prática indicou desejáveis. Ele não esgota o assunto: para casos omissos, uma consulta à Direção Editorial é recomendada.

## AS NORMAS

O leitor deve ter a garantia de que as revistas da Editora Abril, no intuito de publicar informações isentas e objetivas, procuram eliminar de suas redações os conflitos de interesses. Para que o leitor tenha essa garantia, os princípios éticos da Editora Abril são defendidos pelas seguintes normas:

**1** Para preservar sua independência, o jornalista da Abril não faz assessoria de imprensa de nenhum tipo, nem participa da propriedade de empresas da área, e evita relações de trabalho, ainda que eventuais, com qualquer pessoa ou entidade que seja, ou possa vir a ser, fonte de informação para a revista em que ele trabalha.

**2** Quando designado para fazer uma matéria sobre assunto ou pessoa com o qual tenha algum comprometimento fora do jornalismo, o jornalista da Abril comunica esse comprometimento a quem o designou

para a tarefa. Ele não será o autor da matéria se se considerar ou for considerado impedido.

**3** O jornalista da Abril não se beneficia, na vida particular, de informações privilegiadas obtidas no exercício da profissão nem permite que seus parentes e amigos tirem proveito delas.

**4** Ao assumir qualquer função pública, o jornalista da Abril se afasta de seu cargo na empresa.

**5** A Editora Abril e seus jornalistas respeitam e sustentam os direitos de livre expressão, de opção política e religiosa. O jornalista, como cidadão, tem o direito de participar de movimentos políticos, sociais e culturais, desde que tal atitude não prejudique sua função primordial de informar com objetividade. O jornalista da Abril busca permanentemente a isenção diante da realidade, que é a matéria-prima de seu trabalho.

A Abril considera que a militância política do jornalista é desaconselhável em geral e não pode ser admitida quando ele exerce sua função na área política ou econômica. O jornalista da Abril evita o alinhamento público com um dos lados de qualquer questão que ele cobre como profissional.

**6** O jornalista da Abril não faz negócios com publicidade. Ele não empresta seu nome ou o título da revista em que trabalha para promover a venda de qualquer outro produto que não seja a própria revista. No caso de bens culturais, como livros, discos, CD-ROMs, disquetes, filmes e espetáculos, aceita-se a reprodução, pela qual o jornalista não será remunerado, de trechos de comentários, críticas ou resenhas já publicadas.

**7** Para produzir matérias, o jornalista da Abril não troca transporte, hospedagem, refeições e outros serviços por crédito editorial.

**8** O jornalista da Abril não aceita:

- a. viagem, hospedagem, alimentação ou transporte gratuito de fontes de notícias e empresas, salvo em circunstâncias muito especiais em que não haja nenhuma outra forma de acesso à notícia;

- b. presentes oferecidos por fontes de notícias atuais ou em potencial, salvo brindes sem valor comercial (equivalentes a R\$ 20,00);

- c. almoços, jantares ou festas de comemoração de aniversário ou de outra data qualquer, seja de fontes ou de seus representantes, as assessorias de imprensa;

- d. descontos comerciais em compras particulares de bens e serviços em razão de sua profissão ou de suas funções na empresa;

- e. a participação em sorteios de bens de valor promovidos por fontes de notícia atuais ou em potencial.

**9** O jornalista não deve envolver sua condição de funcionário da Editora Abril na solução de problemas pessoais. Exemplo: é impróprio redigir uma carta de reclamação a uma empresa ou instituição em papel timbrado da empresa.

**10** Equipamentos ou utensílios de valor (como automóveis, aparelhos de som, máquinas fotográficas, utilidades domésticas, roupas, calçados e objetos de decoração) devem ser prontamente devolvidos após serem testados ou fotografados para a feitura de matéria. Seu uso particular por funcionários da Editora Abril é indevido e vedado.

# Normas sobre atividades externas dos jornalistas

*As relações entre a Editora Abril e seus jornalistas devem estar baseadas na mútua confiança, na ética e na transparência. Só nesse ambiente é possível produzir informação com a qualidade e com a credibilidade que os leitores exigem. As normas seguintes balizam essas relações:*

- 1** A Abril reconhece a seus jornalistas a liberdade de realizar trabalhos ocasionais, não regulares, como colaboradores, para outras empresas.
- 2** Ao ser convidado para uma colaboração fora, o jornalista considera os interesses da revista em que trabalha e os da Editora Abril — para isso consulta o diretor de redação.
- 3** O jornalista que colaborar eventualmente para outra publicação deve deixar claro que esse trabalho extra não interfere em suas responsabilidades básicas na Editora Abril nem as prejudica.
- 4** Quando colabora em outros órgãos de imprensa, nos casos autorizados, o jornalista deve guiar-se pelos mesmos padrões de correção, de ética e de imparcialidade que observa quando trabalha para a Editora Abril.
- 5** Todo jornalista da Editora Abril que, como colaborador, fizer matéria assinada, deverá, no crédito, ter seu nome acrescido de sua função na Editora Abril.
- 6** O nome de um jornalista da Editora Abril não deve constar do expediente de outra publicação que não seja a revista para a qual ele trabalha.
- 7** O jornalista não deve colaborar para revistas de empresas jornalísticas que concorram diretamente com a Editora Abril.
- 8** Reportagens, artigos, colunas, fotografias e ilustrações produzidos pelos jornalistas dentro das atribuições de seu contrato de trabalho com a Editora Abril são propriedade literária ou artística da empresa. Assim, não podem ser oferecidos a outros órgãos sem autorização expressa da Editora Abril.
- 9** Palestras e outras atividades paralelas dos jornalistas da Editora Abril devem ter autorização do diretor de redação. O jornalista deve atentar para a possibilidade de conflito de interesses ao aceitar fazer palestras para grupos cujas atividades ele cobre.